

LEI MUNICIPAL Nº.697/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 66, III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de incentivo financeiro anual aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados a Equipe de Saúde da Família.

Art. 2º – O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e Governo Federal Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº 314, de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 3º – O valor será pago aos Agentes Comunitários que tenham efetivamente cumprido as metas definidas pelo Ministério da Saúde e pelo Município, obedecendo sempre o saldo disponibilizado pelo repasse.

Art. 4º – O valor repassado através desta Lei, não tem natureza salarial e não se incorporará a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , 07 de agosto de 2018.

ANTONIO R. FERREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se